

GOIAS (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE  
(RODRIGUES DE MORAES)

RELATORIO ... 22 FEV. 1883

COM SUE

O EXM. SR.

DR. ALFREDO GOMES PEREIRA OR

PRESIDENTE DA REPUBLICA

FRANCISCO DA FONSECA

O EXM. SR. 1º VICE-PRESIDENTE

DR. THEODORO RODRIGUES DE MORAES,

EM 22 DE FEVEREIRO DE 1882.



# REGISTRO.

ILLM. E EXM. SR.

Cumprindo o disposto no aviso circular do ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848, passo a expôr á v. ex. os principaes factos ocorridos na administração da província, durante o tempo, que estivera confiada aos meos cuidados.

Como sabe v. ex., tive de assumir este cargo no dia 20 de Setembro do anno findo, a convite do falecido ex-presidente dr. Cornelio Pereira de Magalhães, por ter de recother-se á província natal em razão de seu mau estado de saude.

As informações que tenho de trazer ao conhecimento de v. ex. datão daquelle dia ao em que deixei a administração, passando-a a v. ex.

## ELEIÇÃO.

No primeiro distrito exequiarão-se, nos dias designados e sem alteração da ordem publica, as eleições que constão do relatorio do antecessor de v. ex., passando-me a administração da província.

Para as de vereadores e de juizes de paz, que em alguns municipios e parochias da província deixarão de efectuar-se a 1<sup>o</sup> de Julho do anno passado ou em dias posteriormente designados pela presidencia, tive de providenciar expedindo os seguintes actos:

Tendo falecido José Joaquim de Sá e Paulino de Souza Lobo, eleitos vereadores, o 1<sup>o</sup> da camara municipal da cidade de Meia-ponte e o 2<sup>o</sup> da Formoza, por actos de 26 de Setembro e 12 de Outubro designei os dias 14 e 30 de Novembro para se proceder em cada um dos ditos municipios á eleição de um vereador que preenchesse as vagas abertas por aquelles fallecimentos.

Pelo referido acto de 12 de Outubro, também designei o mesmo dia 20 de Novembro para a eleição de juizes de paz do distrito de Mesire d'Armas daquelle município da Formoza, a qual não se fez na epocha legal, como participou-me a respectiva camara.

Não se tendo feito as eleições de vereadores e juizes de paz nas parochias de que se compõem os municipios de Jaraguá, Pilar e S. Maria de Taguatinga, por acto de 25 de Outubro designei o dia 24 de Dezembro para se proceder ás referidas eleições, no qual deveria também ter lugar somente a de juizes de paz na parochia de S. José do Duro, do município da Conceição.

Estando canonicamente instituida a freguezia de N. S. da Piedade de Bella-Vista, do município de Bomfim, creada pela

Resolução provincial n.º 612 de 30 de Março de 1880, por acto de 31 de Outubro designei o dia 24 de Dezembro para se proceder á eleição de juizes de paz da mesma parochia.

Pelo mesmo acto designei o referido dia 24 de Dezembro para se proceder á dita eleição na de S. Sebastião do Allemão, por não se ter efectuado no dia 29 de Outubro, designado pelo antecessor de v. ex. para esse fim.

Pela mesma razão, isto é por não se haver também efectuado no dia designado pela presidencia a eleição de juizes de paz da parochia de S. José de Mossamedes, do município da capital, e do distrito de S. António do Rio Verde, do de Catalão; por acto de 6 de Dezembro designei o dia 21 do corrente para se proceder á dita eleição.

Ainda tive de marcar novo dia para se proceder na sobre-dita parochia do Allemão à eleição de juizes de paz e o fiz por acto de 11 de Janeiro, designando para esse fim o dia 25 do corrente.

Pelo de 22 do mesmo mês marquei o dia 11 de Março proximo futuro para a eleição de vereadores do município de Pouso-Alto, e da de juizes de paz da parochia do mesmo nome.

De conformidade com a resolução provincial n.º 691 de 9 de Setembro, que creou um distrito de paz na povoação de S. Vicente do Araguaya, por acto de 26 de Janeiro marquei os limites que deve ter o mesmo distrito e designei o dia 20 de Maio do corrente anno para se proceder á eleição dos respectivos juizes de paz.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL:

Párao na secretaria da presidencia, aguardando a proxima reunião desta corporação, algumas informações, relativas á eleição de alguns de seus membros, que por ella forão requisidadas para os fins constantes da indicação abaixo transcripta:

“ A commissão de constituição e poderes, examinando os documentos relativos á segunda eleição do segundo distrito eleitoral, que lhe forão affectos, verificou: — que a junta apuradora apurou a primeira eleição em 1º de Março; e, só diplomando a seis candidatos que obtiverão votação igual ao quociente eleitoral, mandou proceder á nova eleição para cinco lugares, que ficarão não preenchidos; que a mesma junta não se reuniu para proceder á apuração desta segunda eleição, pelo que cumpre que este trabalho seja feito perante a assembléa provincial por esta commissão; e, finalmente, que a commissão está impossibilitada de trazer á deliberação da caza um trabalho completo, por lhe faltarem authenticas de muitas parochias, ou comunicações de não ter havido eleição nellas todas, ou em algumas dellas.

“ E, pois, urgente suprir-se como for possível essa deficiencia de documentos indispensaveis ao referido trabalho.

“ A commissão, juntando a este requerimento a lista das actas que possue, indica que se peçam ao governo: — 1.º As actas das parochias não mencionadas na lista, caso as haja na secretaria da presidencia, ou as providencias necessárias para que sejam remetidas com urgencia pelas respectivas mesmas eleitoraes; —

2.º Comunicação oficial de não eleição nas parochias onde por ventura tenha-se dado tal omissão. Sala das comissões em 11 de Julho de 1882.—Antonio da Silva Paranhos, Constantino Ribeiro da Maia, Francisco Antonio de Azeredo.—Aprovado em sessão de hoje, 12 de Julho de 1882.—André Ferreira Rios, 1º secretario.»

## ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

### RELAÇÃO.

Havendo sido declarada sem efeito, por decreto de 18 de Novembro, a nomeação do juiz de direito bacharel Antonio Joaquim Rodrigues, para um dos lugares de desembargador desta província, foi para elle nomeado, na mesma data, o juiz de direito bacharel Evaristo de Araújo Cintra; a quem se marcou o prazo de quatro meses para entrar em exercício.

A 23 de Junho foi, pelo ministerio da justiça, prorrogada por mais três meses, sem ordenado, a licença com que se achava o desembargador Antonio Augusto da Silva Canedo, e a 27 de Setembro marcado ao mesmo o prazo de 2 meses para reassumir o exercício sob pena de ser processado por abandono do lugar.

### JUIZES DE DIREITO.

*Comarca da capital.*—O juiz de direito da 1ª vara, desembargador honorario Jeronymo José de Campos Curado Fleury, por motivo eleitoral, interrompeu por vezes o exercício no tribunal da relação, onde se acha com assento de jurisdição plena.

Por decreto de 30 de Setembro foi removido o juiz de direito da 2ª vara desta capital, bacharel Antonio Felix de Bulhões Jardim, para a comarca do Rio das Mortes de 3ª entrância na província de Minas-Geraes; sendo-lhe marcado o prazo de cinco meses para entrar em exercício.

Em 27 de Outubro deixou o d'aquella vara, a qual foi suprimida por outro decreto também de 30 de Setembro.

*Comarca do Rio das Almas.*—Desde 28 de Novembro que se acha com assento no tribunal da relação e com jurisdição plena, por falta de um de seus membros, o juiz de direito d' esta comarca, bacharel Benedicto Felix de Souza.

A 29 de Dezembro deixou elle o exercício na relação para tratar dos trabalhos eleitoraes na sua comarca.

*Comarca de Cávalcante.*—Havendo sido removido, por decreto de 30 de Setembro, o juiz de direito desta comarca, bacharel Altino Rodrigues Pimenta, para a de Araraquara na província de S. Paulo, foi por outro da mesma data nomeado para ella o bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares, que prestou juramento a 10 de Outubro, e entrou em exercício a 4 de Dezembro ultimo.

*Comarca do Rio Paraná.*—Foi declarado sem efeito o decreto de 7 de Janeiro do anno passado, que nomeou o bacharel José Pamplona de Menezes juiz de direito desta comarca, visto não ter entrado em exercício dentro do prazo legal; e por decreto de 13 de dezembro designada esta comarca para nella ter exercício o juiz de direito bacharel José da Cunha Teixeira.

*Comarca da Palma.* — Pelo ministerio da justiça foi a 2 de Novembro prorrogada por trez mezes, com ordeudo que lhe competir, a licença com que se achava o juiz de direito desta comarca, bacharel Antonio Serafim da Costa Porto. Tendo fallecido este juiz de direito, foi por decreto de 2 de Janeiro nomeado para esta comarca o bacharel Francisco da Silva Saldanho.

*Comarca de Porto Imperial.* — Por portaria de 27 de Dezembro foi prorrogada por trez mezes e meio o prazo legal de 7 mezes marcado ao bacharel Torquato Mendes Viana para assumir o exercicio nesta comarca.

#### JUIZ SUBSTITUTO.

Por decreto de 18 de Novembro foi nomeado o bacharel Luiz Bartholomeu Marques Pitaluga juiz substituto da comarca da capital.

Por decreto de 18 de Dezembro foi declarada sem efeito esta nomeação, visto haver-se verificado não ter este bacharel os dous annos de prática exigidos por lei.

Por outro de 2 de Janeiro foi nomeado para este lugar o bacharel Lindolpho Hisbello Corrêa de Araujo.

#### PROMOTORES.

Os promotores publicos Antonio Borges de Carvalho, nomeado para a comarca do Rio Maranhão, e Thomé Fernandes Leão para a da Pesse, prestarão juramento e entrarão em exercicio o 1º a 22 de Setembro e o 2º a 18 do mesmo mes.

Os removidos por acto de 14 de Agosto, isto é, Joaquim Nunes Barboza para a comarca da Palma e Domingos Baptista de Araujo para a de Cavalcante, aos quaes foi marcado o prazo de cinco mezes para entrarem em exercicio, o fizerão o 1º a 23 de Dezembro e o 2º a 26 de Setembro.

Tendo o promotor João Carlos Corrêa de Castro Lemos, removido para a comarca da Boa-vista, entrado em exercicio no dia 5 de Setembro, fóra do prazo de quatro mezes que lhe foi marcado, por despacho de 19 de Abril do anno passado, exigi que declarasse os motivos por que deixou de o fazer dentro daquelle prazo.

Ao da comarca da Formosa, Pedro Ludovico d'Almeida, concedi a 11 de Dezembro dous mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de dous mezes.

Ao da Imperatriz, Tristão Luiz Xavier Brandão, também concedi a 5 de Janeiro, para o mesmo fim, uma de 30 dias, e marquéi igual prazo para entrar no gozo della.

Por acto de 29 de Janeiro nomeei para o lugar de adjunto do promotor publico da comarca do Rio Paraná no termo de Taguatinga, o cidadão Belmiro Manoel de Queiroz.

#### JUIZES MUNICIPAES.

O bacharel Braz Bernardino Loureiro Tavares deixou a 10 de Novembro o exercicio de juiz municipal do termo de S. Luzia, por ter sido nomeado juiz de direito da comarca de Cavalcante.

Por acto de 20 de Novembro concedi a Antonio José do Carmo a exoneracao, que pedio, do cargo de 3º suplente do juiz municipal do termo de Villa Bella, e nomeei para o mesmo cargo a Antonio José Parreira.

### POLICIA.

Por decreto de 4 de Novembro ultimo foi declarada sem efecto a nomeação do bacharel José da Cunha Teixeira para o cargo de chefe de policia d'esta província, sendo nomeado na mesma data para esse cargo, o bacharel Francisco Altino Correia de Araujo.

Continua a servil-o interinamente o juiz de direito da comarca da Boavista do Tocantins n'esta província, bacharel Ramiro Pereira d'Abreu, designado para esse fim pelo meu antecessor.

Tendo sido nomeado por decreto de 19 de Setembro o cidadão João Baptista Xavier Serradourada para o lugar de escrivario servindo de secretario de policia, em 25 de Outubro prestou elle juramento e entrou em exercicio do dito lugar.

O amanuense da secretaria João Bonifacio Marques Fogaca reassumiu o respectivo exercicio no dia 1º de Dezembro por ter-se findado a 30 de Novembro a licença de 3 mezes que lhe foi concedida para tratar de sua saude.

Segundo consta do quadro que me foi apresentado pela respectiva repartição, e que com outros papeis fica sobre a mesa do gabinete de v. ex., derão-se no pessoal da policia as alterações abaixo mencionadas, em parte reclamadas pela urgente necessidade de effectuar-se o alistamento militar em localidades, onde por falta de tales autoridades deixou-se de fazel-o nas épocas designadas pela lei. Eis as alterações:

#### Nomeadas.

Delegados e seus suplentes . . . . .	10
Subdelegados e seus suplentes . . . . .	36
	<hr/>
	46

#### Exoneradas.

Delegados e seus suplentes . . . . .	11
Subdelegados e seus suplentes . . . . .	32
	<hr/>
	43

#### Dos delegados forão :

Apedido . . . . .	1
Por não terem prestado juramento . . . . .	40

#### Dos subdelegados :

Apedido . . . . .	5
Por não terem prestado juramento . . . . .	13
Por terem mudado de residencia . . . . .	6
Por incompatibilidade . . . . .	4
Por morar fóra do distrito . . . . .	4
Por ser negociante volante . . . . .	1
Por não ter assumido o exercicio . . . . .	1
Por achar-se impossibilitado de servir . . . . .	1

## INSTRUÇÃO PÚBLICA.

### Inspecções Parochiaes.

Por acto de 27 de Setembro nomeei para os lugares vagos de inspector parochial das freguezias do Rosario da capital, S. Maria de Taguatinga e Mestre d' Armas os cidadãos Francisco Xavier de Almeida, Guilhermino d' Araujo Guimarães Sobrinho e Camillo Coelho Guimarães.

Por outro de 2 de Novembro exonerei do cargo de inspector parochial da villa de S. Domingos o cidadão Jacintho Honorato Pinheiro, por ser marido da professora nomeada para a escola da mesma villa e o substitui pelo cidadão Leocadio de Castro Serrano.

Pelo de 23 do mesmo mês nomeei o cidadão Aureliano José de Araujo Oliveira Lobo inspector parochial na povoação do Bacalhão e pelo de 11 de Dezembro concedi ao da Barra, padre Braz da Costa Oliveira, a exoneração que pediu, e nomeei o cidadão Francisco Antonio de Azevedo.

Tendo falecido João Pereira do Lago, que exercia o cargo de inspector parochial da freguesia de Crixás, por acto de 4 de Janeiro nomeei para o mesmo o cidadão Ignacio Joaquim d' Araujo.

### Professores.

Tendo sido restabelecidas pelas resoluções provinciais n. 572 e 682 de 31 de Julho e 29 de Agosto do anno passado as escolas do sexo feminino de S. Domingos, Taguatinga e villa Bella por actos de 16 e 21 de Outubro e 2 de Novembro nomeei professoras interinas para a de Villa Bella a d. Rosa Amelia de Siqueira Fleury, de Taguatinga D. Ricarda d' Alcantara e Silva e de S. Domingos a d. Joaquina Alexandrina d' Oliveira Pinheiro.

Pelo de 16 de Outubro nomeei o cidadão José Vicente da Silva Filho professor interino da escola do sexo masculino do Rio Bonito, vaga por falecimento do professor vitalício Carlos Gomes da Fonseca.

Em datas de 30 de Setembro e 20 de Janeiro approvei as nomeações interinas que o inspector parochial da freguesia de Cavalcante fez do cidadão José Lopes de S. Cruz para professor da escola da mesma freguesia, também vaga pelo falecimento do professor vitalício José Antonio Cardoso, e de d. Anna Marcollina Dias de Carvalho, professora da respectiva escola, transferida da do Forte pela resolução provincial n. 652 de 22 de Dezembro de 1881.

Igualmente approvei em 23 de Dezembro e 13 de Janeiro as nomeações feitas pelos respectivos inspectores parochiaes da cidade da Boavista do Tocantins e da freguesia de Nova Roma, o 4.<sup>o</sup> de d. Rachel de Sales Maciel para professora interina da escola da dita cidade, e o 2.<sup>o</sup> de Antonio Pretasio Ribeiro para professor, também interino, da escola d' aquella freguesia, as quaes foram restauradas pela citada resolução n. 652.

Por acto de 16 de Novembro concedi ao cidadão Joaquim

Sebastião de Bastos autorisação para exercer o magisterio particular de instrucção primaria do sexo masculino nesta província.

Por outros de 23 de Janeiro, 15 e 16 do corrente, concedi a exoneracão que pedirão Francisco de Assis Antão de professor interino da escola de Leopoldina, e Herluino José de Gusmão da do Bacalhau, nomeando para esta, também interinamente, a Augusto Bonifacio Gomes de Siqueira e para aquela João Honório dos Santos.

As aulas ultimamente restauradas, bem como a algumas das outras em exercicio, mandei prover dos utencilios e mobilia indispensaveis.

Alterado pela resolução provincial n. 685 de 28 de Agosto do anno passado o horario das escolas de 1.<sup>o</sup> letras da provincia, em 25 de Setembro recomendei ao desembargador inspector geral da instrucção publica que expedisse as necessarias ordens assim de que do dia 7 de Janeiro deste anno em diante fosse observada, em todas as escolas publicas, a disposição contida na citada resolução.

Tendo a de n. 527 de 4 de Agosto de 1874 autorizado a presidencia a aposentar o professor vitalicio avulso, Joaquim Antônio Cardoso, e tendo o mesmo salisfeito todas as exigencias do regulamento de 25 de Outubro de 1880; por acto de 30 de Janeiro aposentei-o, percebendo o ordenado annual de 364\$166 rs., a que tem direito, segundo a liquidação feita na thesouraria provincial, ficando, porém, dependente da approvação da assembléa provincial, conforme à lei, esse meu acto.

### Licenças.

Em 26 de Outubro reassumio o exercicio de professor vitalicio da cadeira de latim do lycéo desta cidade, João Elias de Souza, por ter-se findado no dia antecedente a licença de 2 mezes, em cujo goso se achava.

A 27 de Novembro concedi uma de dous mezes ao professor vitalicio do Rio Verde, Urcesino José de Gusmão, para vir a esta capital tratar de sua saude.

### Artigos de expediente ás escolas..

Tendo-se de fornecer diversos artigos de expediente ás aulas de instrucção primaria do sexo masculino das freguezias de N. S. do Rosário da capital, S. Anna das Antas, e S. Maria de Taguatinga, e ás do sexo feminino da referida freguezia do Rosário e de Jaraguá, e achando-se já esgotado o credito de 1:500\$000 rs., votado no vigente exercicio para semelhantes despezas, o qual tornou-se insufficiente com a restauração e criação de diversas escolas; por acto de 13 do corrente, e em vista de representação da thesouraria provincial, abri um credito supplementar da quantia de 800\$000 rs. para ocorrer ás respectivas despezas até o fim deste exercicio.—Este acto foi enviado por copia á assembléa legislativa provincial.

### Congresso—convocado pelo governo imperial.

Decidindo-me o desembargador inspector geral da instrução pública não lhe ser possível concorrer ao congresso convocado pelo governo imperial por acto de 19 de Dezembro do anno proximo passado, e solicitando providencias sobreja eleição do delegado que em virtude d'aquele acto o deve substituir, em data de 26. de Janeiro recommendei-lhe que convocasse os professores da instrução primaria e secundaria desta capital alim de efectuar-se a eleição do referido delegado.

Procedida em 1.º de corrente essa eleição, foi eleito para esse lugar o professor interino da aula de geographia e história do lyceo desta cidade, bacharel Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.

Dei conta do ocorrido ao ministerio do imperio.

### OBRAS PÚBLICAS.

#### Estrada do Sul.

Sendo-me apresentados pelo engenheiro encarregado destas obras os planos para reconstrucção das pontes sobre os ribeiros do Borá e Barreiro, do pontilhão sobre o correio da Onça e concerto de douz lanços das guardas da ponte do rio dos Bois, todas estas obras—julgadas de urgencia, principalmente por ser a estrada a da nova linha do correio para a corte, mandei-as pôr em praça, e depois contractual-as com o proponente, Ricardo Rodrigues de Moraes, que offereceu um abatimento de 224\$286 rs\* sobre a quantia de 2:024\$286 rs. em que fôrão orçadas.

#### Estrada do Sueste.

Já fôrão recebidos e pagos os serviços na Serra—Dourada, contractados com Luiz Marques dos Santos Aranha.

Reprezentando-me o engenheiro sobre a necessidade de reparar-se a secção comprehendida entre a capital e o lugar denominado—Olaria, autorisei-o a mandar fazer por administração a dita reparação, com a qual, até 31 de Janeiro, já se ha despenrido a quantia de 1:014\$850 rs.

Também autorisei-o a contractar com José Francisco Hulim os serviços de que precisava a ponte do rio das Pedras, no Curralinho e a estrada junto á mesma ponte; custarão estes serviços a quantia de 264\$350 rs.

#### Estrada de Jurupensem ao Rio Claro.

Já foi examinada e recebida pelo adjacente do engenheiro esta estrada, cuja abertura foi contractada com Manoel Camilo de Freitas pela quantia de 3:836\$435 reis, isto é 3 % mais da orçada, correndo as despezas por conta do ministerio da agricultura.

#### Estrada de Leopoldina à Fr.xas.

Esta estrada, feita igualmente por conta do ministerio da

agricultura, foi também já examinada e recolhida pelo referido engenheiro, tendo sido contractada a sua abertura com o cidadão João José Corrêa de Moraes pela quantia de 2:196\$000 rs.

#### *Ponte do Carmo.*

Esta pente sobre o rio Vermelho q'esta capital, orçada em 3:649\$800 rs., está a concluir-se; e havendo-me sido ultimamente apresentado pelo engenheiro o orçamento das despezas a fazer-se com a pintura e calçamentos das entradas desta ponte, orçadas em 197\$000, elevando aquella quantia a 3:846\$800 rs.—approvei essas despezas.

#### *Casa da escola do sexo feminino do Rosário.*

Forão autorisadas as despezas necessárias para pôr esta casa no mesmo estado em que se achava quando foi arrendada para a escola, despendendo-se a quantia de 120\$000 rs.

Já se acha entregue a casa ao proprietario.

#### *Casa da Barreira do Bacalháo.*

Representando-me o inspetor da thésouraria provincial sobre a necessidade de ser reparado com urgência este edifício que se achava muito estragado, assim como de completar-se os muros que fechão o quintal, ordenei ao engenheiro que orçasse as obras, e sendo-me apresentado o respectivo orçamento na importancia de 461\$070 rs., autorisei os reparos, que achão-se concluidos, importando os mesmos em 458\$250 rs., isto é, 2\$820 rs. menos do orçamento.

#### *Edifício do Lycéo.*

Foi refeitado e caidado todo este edifício, sendo rebocadas algumas de suas paredes.

#### *Chafariz da praça da Catedral.*

Precisando d'alguns reparos este chafariz, que por falta delles ha muito tempo não se prestava ao seu fim, autorisei as despezas com os mesmos, por conta dos cofres provinciais, não obstante estar elle aos cuidados da camara da capital.

#### *Sala para o Gabinete Litterário.*

Acha-se em construcção, em terreno do lycéo desta cidade, um salão para este gabinete, tendo os cofres provinciais concedido para essa obra com a quantia de 500\$000 rs., sendo o resto das despezas por conta da respectiva associação.

#### *Galeria de esgoto no beco entre a rua do dr. Coelho e o largo do Acougue.*

Para esta obra municipal, que ainda não está concluída, concorrerão também os cofres provinciais com a quantia de 72\$500 rs., sendo 300\$000—concedidos pela resolução pro-

vincial n. 663 de 31 de Dezembro de 1881 e 421\$400 rs. que em vista de representação da camara desta cidade, mandei despendere por conta da verba "obras publicas" do corrente exercicio.

### *Reparos na estrada da Serra de S. Domingos.*

Approvei a deliberação que tomou o collector das rendas provincias de S. Domingos de mandar fazer pela quantia de 300\$ rs. os reparos de que necessitava a estrada no Lombadouro da serra alli existente, visto ser a obra de grande utilidade e já ter sido autorisada por esta presidencia, segundo declarou-me o inspector da thesouraria provincial.

### *Obras autorisadas.*

Em virtude da resolução provincial n. 655 de 22 de Dezembro ultimo, mandei pôr á disposição da camara municipal da villa do Rio Verde a quantia de 500\$000 rs. para ser applicada á construcção de uma barca que tem de ser collocada no ponto do rio do mesmo nome denominado—Cercado.

Autorizei a camara municipal de S. José do Tocantins a despendere até a quanlia de 250\$000 rs. com os mais urgentes reparos de que necessilava a cadea de Trahiras.

Para execução das resoluções ns. 673 de 31 de Julho, 677 de 4 e 680 de 22 de Agosto, todas do anno passado, mandei pôr á disposição das camaras municipaes, a saber: da cidade de Meiaponte a quantia de 1:500\$000 rs. para ser applicada—1:000\$000 com reparos da cadea e 500\$000 rs. com os da ponte sobre o rio das Almas da mesma cidade; da de Catalão a de 800\$000 rs. para a construcção de uma ponte sobre o ribeirão Batalha na estrada para Paracatu; e da Formosa a de 1:000\$000 rs. para a de tres pontes sobre o ribeirão Parnamá, Jardim e S. Rita.

Igualmente, em vista de representação da camara municipal de Villa Bella, mandei pôr á sua disposição a quantia de 1:450\$ rs. para com a de 550\$000 já concedida e donativos que conta obter, ser applicada á construcção de uma nova cadea em lugar mais apropriado da villa; construcção essa orçada em 4:000\$ rs.

Em vista de representação do inspector da thesouraria provincial e dos justos reclamos de quantos transponhão os portos da provicia, internando ou sahindo della, autorisei as despezas com as seguintes obras:

Na recebedoria da Cachoeira Dourada —reconstrucção de dous curraes, factura de um cercado nas proximidades do rio e reparos em um dos ranchos.

Na de S. Antonio do Rio Verde—diversas obras necessarias nos portos—Vereda dos soldados—dos Freitas e do Gabriel—pertencentes á mesma recebedoria.

No porto do Rio Grande—reparos nos dous ranchos e canões, orçados em 335\$000 rs.

Na recebedoria dos Barreiros—construcção de um rancho á margem direita do rio, e reparos no da margem esquerda, na barca e nos curraes existentes, todas essas despezas orçadas em 256\$500 rs.

Tendo-me comunicado o ministerio da agricultura, por aviso de 5 de Dezembro ultimo, haver concedido o credito de 20.000 rs. com destino ás obras geraes desta província e convindo colherem-se quanto antes os precisos dados para que a presidencia possa guiar-se na applicação do referido credito ás obras mais urgentes desta natureza, ainda dentro do exercicio corrente, recommendei ao dr. engenheiro da província que me enviasse, com a necessaria antecedencia, uma indicação das obras que se achão naquelle caso, em cujo numero serião comprehendidas as pontes dos rios Urubú e Capivary, na estrada de Sueste; e as do Peixe e Tráhiras, na do Norte.

Por esta occasião declarei ao mesmo engenheiro que para o desempenho de semelhante incumbencia podia auxiliar-se do seu ajudante, a quem daria as necessarias instruções.

## OBRAS MILITARES.

### *Armazem de Artigos Bellicos.*

Construiu-se o assoalho do salão da frente que mede 63.066 metros quadrados, unica obra que faltava para a conclusão dos serviços ultimamente feitos neste edifício, e caiarão-se alguns dos seus compartimentos.

### *Esquadrão de Cavalaria.*

Fizerão-se, à requisição do commandante deste esquadrão, alguns cabides para ser nelles depositado o novo armamento vindo do arsenal.

### *Batalhão 20 de infantaria e enfermaria militar.*

Procederão-se a pequenos reparos no quartel do batalhão 20º e no edifício que serve de enfermaria.

Nos relatórios do engenheiro da província e do seu ajudante, que ficão sobre a meza de gabinete, encontrará v. ex. circunstâncias informações a respeito destas e d'outras obras públicas da província.

## MATADOURO PÚBLICO DA CAPITAL.

Communicando-me o engenheiro da província achá-se concluído o edifício do novo matadouro público desta capital, construído a expensas dos cofres provinciais, em data de 13 de Novembro do anno passado, enviando as chaves do mesmo á thesouraria provincial, determinei ao inspector que mandasse entregar-as á camara municipal, lavrando-se d'essa entrega o competente termo.

Dando conhecimento desta providência á camara, recommendei-lhe a conveniencia de serem fielmente observadas as disposições contidas nas posturas aprovadas pela resolução n.º 169 de 31 de Dezembro de 1881.

Effectuada a entrega das chaves, lavrou-se o seguinte termo:

" AUTO da entrega do matadouro público, feita pela thesouraria provincial á camara municipal desta cidade".

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e dous, aos vinte e quatro dias do mez de Novembro, nesta cidade de Goyaz, na thesouraria de fazenda provincial, achando-se presentes o procurador fiscal da mesma repartição Paulo Francisco Povoa e o procurador da camara municipal deste cidade Francisco Corrêa Vianna, ahí, em observancia do que foi ordenado pela exm.<sup>a</sup> presidencia da provinçia, em officio n. 102 de 13 do corrente mez, forão por aquelle entregues a este as chaves do novo matadouro, construido a expensas dos cofres da fazenda provincial; e cuja entrega é feita por competir á camara a fiscalisação e administração do dito estabelecimento, conforme preceituão as posturas approvadas pela resolução n. 169 de 31 de Dezembro do anno passado. E de tudo, para constar, se lavrou dous autos dc mesmo theor para serem guardados nos respectivos archivos, remettendo-se uma copia á exm.<sup>a</sup> presidencia da provinçia.—Eu Joaquim Antonio da Rocha, oficial da secretaria o subscrevi.—Paulo Francisco Povoa.—Francisco Correa Vianna.

### ILLUMINAÇÃO PÚBLICA.

Tendo a resolução provincial n. 681 de 26<sup>o</sup> de Agosto do anno passado concedido o credito de 4:000\$000 rs. para a illuminação d'esta capital, a kerosene, a começar do 4º de Janeiro ultimo, devendo os lampeões ser accesos somente na metade do tempo do primitivo plano, recommendei ao engenheiro da provinçia que informasse quantos lampeões pôdião ser custeados com aquelle credito, e quaes os que devião ser conservados quando o dito credito, apezar da diminuição de tempo, não fosse suficiente para o custeio de todos que se achavão collocados.

Sendo-me prestadas essas informações, mandei pôr em praça o respectivo serviço e depois contractual-o com o proponente João Chrisostomo Moreira, lavrando-se na thesouraria provincial o seguinte contracto :

« Aos vinte e um dias do mez de Novembro de mil oito centos e oitenta e dous, n'esta cidade de Goyaz, na thesouraria de fazenda provincial, achando-se presente o procurador fiscal da mesma, Paulo Francisco Povoa, compareceu o capitão João Chrisostomo Moreira, afim de contractar o custeio da illuminação d'esta cidade, de conformidade com o despacho numero 677 proferido pela exm.<sup>a</sup> presidencia da provinçia, em data de 16 do corrente, sujeitando-se ás seguinte condições :

1º Obriga-se o contractante a custear regularmente, por espaço de um anno, a começar do 1º de Janeiro proximo futuro, a illuminação d'esta cidade, constante de 83 lampeões, assim distribuidos :

Praça Municipal . . . . .	16
“ da Sé . . . . .	10
“ do Rozario . . . . .	3
“ do Mercado . . . . .	3
Rua do Presidente . . . . .	4
“ das Flôres . . . . .	5
“ da Assembléa . . . . .	2
“ 25 d' Abril . . . . .	7

Rua do Commercio . . . . .	4
“ do Ouro . . . . .	4
“ do Mercado . . . . .	5
“ da Penha. . . . .	3
“ do Dr. Couto. . . . .	6
“ do Provisor. . . . .	2
“ da Relação. . . . .	6
“ da Cambauba . . . . .	3

2.º A illuminação será feita a kerosene de primeira qualidade, regulando-se a graduação da luz a illuminar sufficientemente o espaço comprehendido entre os lampeões.

3.º Os candieiros serão accésos do começo até as 12 horas da noite, e somente nas em que não houver luar.

4.º Toda e qualquer interrupção que houver na illuminação, sendo reconhecida como de força maior, será isenta de multas; descontando-se, porém, no primeiro pagamento que se tiver de fazer, a quantia correspondente á interrupção, na razão de 40 reis por cada lampeão e cada hora; e 80 reis se o contractante não provar ter sido a interrupção occasionada por força maior.

5.º As despezas com a reparação dos lampeões e lamparinas que se inutilisarem por qualquer motivo ou occurrence serão por conta do contractante.

6.º A fazeuda provincial se obriga:

1.º A entregar ao contractante, nos respectivos lugares, os lampeões com os competentes vidros, lamparinas e chaminés:

2.º A pagar, em prestações mensaes de 333\$333 rs. ao mesmo contractante, pelo custeio annual de 83 lampeões, a quantia de 4:000\$000 rs. cujo pagamento se effectuará até o terceiro dia útil do mez seguinte, á vista de attestação do presidente da camara municipal.

7.º As questões que se suscitarem na execução deste contrato, serão decididas por dous arbitros nomeados pelo contractante e pelo procurador fiscal, com recurso para o presidente da província, que julgará em ultima instância.

8.º O contractante pagará uma multa de cincocentas a cem mil reis, imposta pelo presidente da província, por qualquer falta que commetter e que não for reconhecida de força maior.

Pelo procurador fiscal forão aceitas, por parte da fazenda provincial, as condições supra mencionadas. Pagou na collectoria provincial a quantia de tres mil reis de novos e velhos direitos, conforme o conhecimento n. 1498 desta data. E de tudo se lavrou o presente, que vai assignado pelos mesmos procurador fiscal, contractante e testemunhas abaixo, que tudo presenciarão.

Eu Joaquim Antonio da Rocha, official da secretaria, a escrevi.—Paulo Francisco Povoa.—João Chrisostomo Moreira.—Como testemunhas, João Fleury Alves de Amorim — Luiz Gonçaga Confucio de Sá.

### COLONIA BLASIANA.

Tendo sido concedido por aviso do ministerio d' agricultura de 15 de Julho e ordem do tesouro de 11 de Agosto do anno passado o credito de 2:000\$000 rs., afim de ser entregue ao director desta colonia à titulo de subvenção, e requerendo-me o mesmo director José de Mello Álvares o pagamento da dita quantia, mandei em 14 de Outubro que lhe fosse entregue.

Transmitti a esta colonia uma porção de sementes de trigo branco do Chile, as quaes para esse fim me forão enviadas por aquelle ministerio.

### COLONIA MACEDINA.

Em vista de representação do alferes commandante do destacamento desta colonia, mandei entregar ao paisano Sebastião Gomes Pereira da Silva, pelos respectivos corpos, os vencimentos a que tivessem direito as praças alli destacadas, comprehendendo-se nesses vencimentos o abono, por adiantamento, das etapas até 31 de Dezembro ultimo, afim do mesmo paisano conduzil-os e entregar ao referido commandante — como este solicitara.

Por essa occasião exigi do mesmo informações relativas à applicação do auxilio de 2:000\$000 rs., prestado pela ministerio d' agricultura em aviso de 9 de Setembro de 1881 para a despesa com a fundação desta colonia.

### Hospital de Caridade.

Em 12 de Outubro concedi ao medico d'este hospital, Vicente Moretti Foggia, dous meses de licença, a contar de 21 de Setembro ultimo, que requereo, na forma da lei, para tratar de negócios de seu particular interesse, a qual proroguei por mais dous meses a 21 de Novembro, sendo ainda prorrogada por outros dous meses a 22 de Janeiro.

### Enfermaria da cadea da capital.

Attendendo ao que allegou o cirurgião reformado Vicente Moretti Foggia, por acto de 19 do corrente concedi ao mesmo a exoneração que pediu do cargo de medico da cadea desta capital, e nomeei para exercer o mesmo lugar o dr. Francisco Antônio de Azeredo.

### Empreza de Navegação do Araguaya.

Dispondo a condição 10.º do contracto celebrado com o cidadão João José Corrêa de Moraes, emprezario da navegação a vapor do rio Araguaya, que a subvenção annual de 40:000\$ por esse serviço lhe seria paga em duas prestações, uma em Julho e outra em Dezembro, e tendo-se de pagar a de Dezembro, e não se havendo então recebido ainda a distribuição de credito para o corrente exercício; por acto de 17 de Janeiro, em vista de representação da thesouraria de fazenda;

abri, sob minha responsabilidade, um credito de 20:000\$000 para aquele pagamento.

### Correio.

Tendo fallecido Paulino de Souza Lobo e Carlos Gomes da Fonseca, agentes do correio, o primeiro da cidade Formoza e o segundo da villa do Rio Bonito, por actos de 24 de Setembro e 31 de Outubro nomeei agentes os cidadãos Antonio Paulino de Souza Lobo d'aquella cidade, e José Vicente da Silva Filho da referida villa...

Para as agencias do correio ultimamente criadas nas freguesias de S. Rita do Paranhhyba e Bella Vista, nomeei por actos de 11 de Novembro e 22 de Janeiro os cidadãos José Fleury Alves de Amorim para a primeira e Manoel dos Reis Gonsalves para a segunda.

### Elemento Servil.

Por aviso do ministerio da agricultura de 12 de Dezembro do anno passado foi-me declarado que, na distribuição da quarta quota do fundo, criado pela lei n. 2:040 de 28 de Setembro de 1871, para a emancipação annual de escravos, coube a esta província a quantia de 24:000\$000.

Para poder distribuir-a pelos municipios da província, como me foi recomendado pelo citado aviso, proporcionalmente á população escrava de cada um, nos termos dos arts. 26 do regulamento approvado pelo decreto n. 5:135 de 13 de Novembro de 1872 e 1.º do de n. 6:341 de 20 de Setembro de 1876, exigida da tesouraria de fazenda uma relação dos ditos municipios com declaração do numero de escravos n'elles matriculados, a qual foi-me ultimamente prestada.

### Guarda Nacional.

Por decretos de 11 e 30 de Novembro foram criados n'esta província mais douz commandos superiores de guardas nacionaes, sendo um na comarca do Rio Paracanjuba e outro nas da Imperatriz e Formoza.

Por outro de 3 de Dezembro foram nomeados os seguintes officiaes, a saber:

Comarcas da capital e Rio Verde:—Coronel commandante superior, o major João Fleury de Campos Curado.—Tenente-coronel commandante do 1º batalhão de reserva o capitão honrario do exercito, Luis Rodrigues de Moraes Jardim.

Comarcas do Rio das Almas e Rio Tocantins:—Tenente-coronel commandante do 3º batalhão de infantaria, o capitão Diogenes Gomes Pereira da Silva.—Tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria, Raymundo Nonnato Pereira da Silva.

Comarca do Rio Maranhão:—Coronel commandante superior, o major Joaquim Luiz Teixeira Brandão.—Tenente-coronel commandante do 5º batalhão de infantaria, o capitão Hilario Alves do Nascimento.—Tenente-coronel commandante do 1º corpo de cavallaria, o major Luiz Fleury de Campos Curado.

*Comarca do Rio Corumbá* :—Commandante superior, o coronel Francisco José da Silva.—Tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria, o major Antonio Bertholdo de Souza.

*Comarcas da Imperatriz e Formoza* :—Coronel commandante superior, o capitão Antônio Machado de Araujo.—Tenente-coronel commandante do 8º batalhão de infantaria, o major Joaquim Honório Pereira Dutra.

*Comarca da Palma* :—Major ajudante d'ordens, servindo de secretario geral, Serafim José Leal.—Capitão quartel-mestre, Fulgencio da Silva Guedes.—Tenente-coronel commandante do 15º batalhão de infantaria, Antonio Bezerra Brazil.—Tenente-coronel commandante do 5º corpo de cavallaria, José de Almeida Leal.

*Comarca do Porto Imperial* :—Coronel commandante superior, o tenente Frederico José Pedreira.—Tenente-coronel commandante do 17º batalhão de infantaria, o capitão Benjamin Constante Pinto de Cerqueira.

*Comarca do Rio Paranahyba* :—Commandante superior, o coronel Antônio da Silva Paranhos.—Tenente-coronel commandante do 10º batalhão de infantaria, o capitão Eustáquio Antônio de Macêdo.

*Comarca do Rio Paracanjuba* :—Coronel commandante superior, o tenente Hermenegildo Lopes de Moraes.—Por seus procuradores prestarão juramente perante esta presidencia os seguintes commandantes superiores:

Da comarca da Posse, José Baldoino de Souza a 2 de Outubro do anno passado.

Das comarcas do Rio das Almas e Rio Tocantins, José Joaquim Francisco da Silva a 20 de Novembro.

Da do Rio Paraná, Felipe Furtado de Freitas a 24 do mesmo mez.

Da da Boavista do Tocantins, Carlos Gomes Leitão a 15 de Dezembro.

Da de Cavalcante, José Paulino Pereira da Silva a 18 do dito mez.

Da do Rio Paracanjuba, Hermenegildo Lopes de Moraes a 7 do corrente.

Das da Imperatriz e Formoza, Antônio Machado de Araujo a 19 do dito mez.

### Alistamento Militar.

Poucas forão as parochias da provincia que procederão, no anno passado, ao alistamento para o serviço militar.

A falta de autoridades policiaes e a das listas dos inspectores de quarteirões, forão os motivos principaes que derão lugar a não se ter effectuado este alistamento em muitas parochias.

Nomeei, como já disse em outro lugar, autoridades policiaes para diversos districtos, e recommendei ao dr. chefe de polícia que providenciasse no sentido de ser cumprida a disposição da lei, relativa à remessa das ditas listas.

## CORPOS DE GUARNIÇÃO.

No dia 20 de Setembro, em que assumi a administração da província, nomeei para servir interinamente as funções de delegado do cirurgião-mór o dr. Francisco Antonio de Azeredo, cirurgião-mór reformado, ficando a enfermaria militar a cargo do 1.<sup>o</sup> cirurgião também reformado Vicente Moretti Foggia.

Forão transferidos desta província os seguintes officiaes:

Para o 21.<sup>o</sup> batalhão d'infantaria, o tenente-coronel Carlos Magno da Silva; para o 1.<sup>o</sup> corpo de cavallaria, o capitão Floriano Florambel da Conceição; para o 6.<sup>o</sup> batalhão d'infantaria, o capitão José Ignacio Xavier de Brito; para o 19.<sup>o</sup> da mesma arma, o tenente Mancel Cavalcante d'Albuquerque; para o 3.<sup>o</sup> regimento de cavallaria ligeira, o tenente Thomaz Augusto de Vasconcellos Coimbra; para o 4.<sup>o</sup> regimento da mesma arma, o alférer Manoel Sebastião d'Azevêdo Baylão.

Em virtude do aviso do ministerio da guerra, de 9 de Dezembro último, providenciei para que os referidos tenente-coronel Magno e capitão Florambel seguissem a reunir-se aos corpos a que pertencem.

Deixei de dar igual ordem ao capitão Brito, conforme levei ao conhecimento do ministerio da guerra, por ter este oficial dado parte de doente em época anterior à publicação de sua transfereuncia e haver a junta militar de saude declarado achar-se impossibilitado de viajar.

Mandei addir ao esquadrão de cavallaria o tenente Coimbra por se achar decente.

Igualmente mandei addir ao 20.<sup>o</sup> batalhão o tenente Cavalcante e ao dito esquadrão o alférer Baylão, o primeiro por ter sido julgado em inspecção de saude impossibilitado de viajar e o segundo por se achar commandando o destacamento da cidade de Catalão, sobre cuja substituição providenciei nomeando o alférer do 20.<sup>o</sup> batalhão Luiz Francisco da Costa.

Para substituir ao referido tenente Cavalcante no lugar de instrutor da companhia d'aprendizes militares nomeei o tenente João d'Almeida Senna.

Tendo o ministerio da guerra determinado, em portaria de 12 de Janeiro proximo passado, que o capitão de engenheiros, Urbano Coelho de Gouveia, seguisse para a corte afim de apresentar-se a seu corpo, ficando dispensado da commissão em que se achava nesta província; em data de 9 do corrente providenciei a respeito d'essa ordem.

Determinei que fossem addidos os alférers promovidos a este posto por decreto de 19 de agosto, Ignacio Luiz da Silva Brando, José Romão Pereira e Januario Ribeiro da Silva, os dous primeiros ao 20.<sup>o</sup> batalhão d'infantaria e o ultimo ao esquadrão de cavallaria, até que viessem suas classificações; do que dei parte ao ministerio da guerra.

Mandei submeter a conselho de investigação as praças Salvador Bicudo Rodrigues da Fonseca, Manoel Geraldo de Freitas, Randolpho Ribeiro Marques e Cassimiro Mulina, as tres primeiras do 20.<sup>o</sup> batalhão de infantaria e a ultima do esquadrão de cavallaria; sendo postas em liberdade por não haver culpabilidade da parte d'ellas.

Em vista de decisão de conselhos de investigação forão submetidos ao de guerra os seguintes inferiores e praças:

Sargentos quartel mestre Pedro Nolasco Alves Ferreira e o 1.<sup>o</sup> sargento Adão Rodrigues Vidigal, ambos do esquadrão de cavalaria; os soldados do batalhão 20 Canuto Gonsalves Barbosa, José de Souza Caldas e Angelo de Souza Quaresma.

Em vista do parecer de inspecção de saúde concedi as seguintes licenças:

Ao capitão do 20º batalhão d'infantaria João Maria Berquó de um mês para completar seu restabelecimento.

Ao tenente do 3.<sup>o</sup> regimento de cavalaria addido ao esquadrão da mesma arma desta província Thomaz Augusto de Vasconcellos Coimbra, três meses para continuar o seu tratamento.

Ao tenente João da Costa e Oliveira, addido também ao dito esquadrão, por igual tempo, para o mesmo fim.

Ao alferes José Romão Pereira douz mezes para tratar de sua saúde.

De 20 de Setembro do anno findo, data em que assumi a administração da província, a 14 de Fevereiro corrente, liverão praças na guarnição d'esta província 24 voluntários; forão excusas do serviço do exercito 18 praças, e contrahirão novos engajamentos 15, alterações estas referentes ao batalhão 20º de infantaria, esquadrão de cavalaria e companhia policial.

### Conselho de fornecimento.

Por despacho de 28 de Dezembro findo approvei a labellá organizada por este conselho para as etapas do 1.<sup>o</sup> semestre desse anno que, calculada pelos preços por que forão contractados os gêneros alimentícios e mais objectos de fornecimento, forá estimada em 650 réis diários.

### Estado dos cofres provincias.

Balancete do estado dos caixas desta repartição até o dia 30 do mez findo.

	Exercício de 1881—1882.	Saldo
Receita . . . . .	256:807\$319	
Despesa, inclusive 40:000\$000 réis que passou por suprimento deste exercício para o de 1882—1883	250:102\$700	6:704\$642

### 1882—1883.

Receita, inclusive 40:000\$000 réis que passou por suprimento do de 1881—82 para este . . . . .	77:047\$363	
Despesa . . . . .	71:875\$621	5:171\$742
		_____
	Somma	11:876\$384
Depósitos de diversas origens . . . . .		594\$747
		_____
	Somma total	12:471\$131

Pagadoria da thesouraria de fazenda provincial de Goyaz, 2<sup>o</sup> de Janeiro de 1883.—O praticante, *Josino Sardinha da Costa*.—O thesoureiro, *Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros*.

Balancete do estado dos caixas desta repartição até o dia 10 do corrente mês.

<i>Caixa geral do exercicio de 1882-1883</i>	<i>Saldo</i>
Receita . . . . .	149:714\$263
Despesa . . . . .	96:337\$209
Depositos de diversas origens . . . . .	414\$747
<i>Somma.</i>	<i>53:791\$801</i>

Pagadoria da thesouraria de fazenda provincial de Goyaz, 12<sup>o</sup> de Fevereiro de 1883.—O praticante, *Josino Sardinha da Costa*.—O thesoureiro, *Joaquim de Sant'Anna Xavier de Barros*.

Demôstrão estes balancetes, o de 2 de Janeiro, haver passado do exercicio anterior para o corrente um saldo de 46:704\$642 rs.; e o de 12 de Fevereiro elevar-se nessa data a quantia existente nos cofres provinciais à 53:791\$801 reis.

Demôstrão ainda os mesmos balancetes: 1.<sup>o</sup> o estado relativamente satisfatorio das finanças actuaes da província, comparado com as dos annos anteriores à 1879; 2.<sup>o</sup> a possibilidade de no corrente exercicio effectuar-se, sem que fiquem prejudicados os serviços, cujas despezas correm por conta dos cofres provinciais, o resgate de toda a dívida passiva, actualmente reduzida, conforme informara a respectiva repartição, à quantia de 29:026\$622 rs., sendo a fundada 24:376\$805 reis e a fluctuante 4:149\$817 reis.

Esta dívida no exercicio anterior de 1880 a 1881 ascendia a importante somma de 80:519\$649 reis, tendo sido antes de 417:281\$153 reis segundo se lê no relatorio do ex-presidente —dr. Leite Moraes—apresentado a assembléa provincial em 1881.

### Theсsouraria Provincial.

Em vista de representações do inspector da thesouraria provincial; criei, por acto de 22 de Novembro; uma recebedoria em Jatahy, comarca do Rio Verde; e, por outro de 27 de Dezembro; uma agencia filial à collectoria do município da Boavista do Tocantins na povoação denominada—Cachoeira de S. Antônio.

Approvei as seguintes nomeações feitas pelo referido inspetor, a saber:—De Antonio Cezar de Siqueira para o lugar de administrador da recebedoria dos Barreiros.

De Joac Pedro de Oliveira para o cargo de collector das rendas provinciais do município de Pouso-Alto; vago pela exoneração a pedido de Aprigio Francisco de Mello; que o exerce.

De Valeriano Raymundo do Prado para igual cargo do município do Rio Verde; vago pelo falecimento de Carlos Gothes da Fonsêca.

Approvei também os seguintes actos do mesmo inspetor:

Encarregando interinamente a José Manoel Vilela de dirigir a recebedoria do Jatahy acima mencionada.

Autorisando o collector do municipio do Rio Verde a encarregar uma pessoa de confiança da arrecadação dos direitos de exportação na recebedoria do Porto Feliz, que se achava vaga.

Reintegrando a Manoel Gomes da Silva nos cargos de collector e administrador da recebedoria de Porto Imperial, por ter cessado o motivo que determinará a solicitar sua exoneração e não haver Luiz Leite Ribeiro aceitado a nomeação para os ditos cargos.

### Secretaria da Presidencia.

Tendo sido declarada sem efeito, por decreto de 23 de Setembro último, a carta imperial de 29 de Abril do anno passado que nomeou o cidadão Joaquim Fernandes de Carvalho para o cargo de secretario d'esta presidencia, a 27 de Outubro deixou elle o exercicio do dito cargo.

O actual secretario, major Caelano Nunes da Silva, apresentou-se no dia 18 de Dezembro e entrou em exérccio, visto ter tambem sido, por decreto de 28 do referido mez de Outubro, declarado sem efeito o de 29 de Abril que o exonerou d'aquelle cargo.

Acha-se quasi em dia o registro da correspondencia expedida por esta repartição.

### Typographia Provincial.

Exerce as fancies de director e redactor do Correio Official, de conformidade com o disposto no art. 6º da resolução provincial n. 663 de 31 de Dezembro de 1881, um empregado das secretarias do governo.

A typographia resente-se de falta de alguns utensílios para o regular andamento dos seus trabalhos.

A 28 de Dezembro apresentou-se para o serviço o 1º compositor João da Rocha Vidal, a quem em 27 de Setembro havia concedido 3 mezes de licença para tratar de sua saude.

### Conclusão.

Creio ter exposto quanto de mais importante ocorreu no período da administração provincial, com que me occupo, desobrigando-me do dever que me é imposto pelo já citado aviso do ministerio do imperio de 11 de Março de 1848; si algum facto escapou ou se acha menos claramente exposto, na secretaria da presidencia encontrará v. ex. os esclarecimentos precisos para que tal falta seja sanada.

Não devo, porém, dar por concluída esta exposição, sem que ainda d'esta vez agradeça os auxílios que me forão prestados pelas diversas repartições, especialmente por alguns de seus funcionários cuja lealdade e boa vontade no cumprimento de seus deveres são geralmente reconhecidas.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Gomes Pereira Junior, Presidente d'esta Província.—O Vice-presidente, Dr. Theodoro Rodrigues de Moraes.